

Edital Nº 29/2023 – PROEXT SELEÇÃO DE PEDAGOGO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsas visando a atuação em projeto de extensão, conforme processo número 23083.054186/2020-00.

1. DO OBJETO

O edital destina-se a selecionar bolsistas graduados em pedagogia para atuação no projeto “Baixada Social”, localizado em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense do Estado do Rio de Janeiro. O projeto tem como público-alvo crianças e adolescentes, entre 8 (oito) e 17 (dezesete) anos de idade, devidamente matriculados nas escolas da rede de ensino da Baixada Fluminense. Estima-se atender um quantitativo de 380 crianças e adolescentes, distribuídos em 3 estações e 1 núcleo de atendimento.

2. DA VAGA, REQUISITOS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

2.1. Está prevista neste edital, 1 (uma) bolsa para graduados em pedagogia, com carga horária semanal de **20 horas**. **Requisito:** Graduação em pedagogia.

2.2. **A bolsa para graduados em pedagogia terá duração de 3 (três) meses, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).** Conforme a tabela a seguir:

Número de vagas	Perfil	Carga Horária Semanal	Meses de Atuação no Projeto	Valor da bolsa
1 vaga	Pedagogia (Graduação em Pedagogia)	20 horas	3 meses	R\$ 3.000,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 01 de junho a 09 de junho de 2023, por e-mail, através do endereço “**baixadasocial.ufrj@gmail.com**” com o título: “**Inscrição Edital 29 de 2023 - Pedagogo**”.

- 3.2. As informações da ficha de inscrição (**Anexo I**) deverão ser **transcritas para o corpo do e-mail** e os demais documentos enviados **em anexo** por meio de cópias digitais no **formato PDF**, conforme o cronograma previsto neste edital. Importante destacar que somente serão aceitos **arquivos em formato PDF**. Documentos em Word, PNG ou outros formatos serão desconsiderados. Todos os documentos abaixo deverão ser enviados dentro do prazo previsto neste edital para as inscrições.
- 3.3. A inscrição será realizada mediante o envio em cópias digitais no formato PDF dos documentos abaixo solicitados:
- A. Carta de interesse, justificando a participação em projeto de extensão em diálogo com a sua trajetória acadêmica e profissional;
 - B. Currículo Atualizado (modelo lattes da plataforma CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>);
 - C. Barema preenchido (Anexo II) com documentação comprobatória;
 - D. Cópia do diploma de grau de escolaridade ou Certificado/Declaração de Conclusão acompanhado do Histórico, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - E. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
 - F. Certificado Nacional de Vacinação COVID-19;
 - G. Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- 3.4. E-mails duplicados serão desconsiderados, valendo apenas o último envio. Experiências não comprovadas por certificado serão desconsideradas. Todos os certificados de comprovação devem ser enviados na etapa de inscrições, não sendo aceitos quaisquer outros documentos fora deste período.
- 3.5. Candidatos que não atendam ao requisito estabelecido no item 2.1 deste edital não terão inscrições homologadas.
- 3.6. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento, ocasionará o indeferimento de inscrição de candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção de bolsistas será realizada com base em:
- A Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo II);
 - B Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de

acordo com os critérios estabelecidos no barema para análise em entrevista (Anexo III).

- 4.2. A entrevista será realizada individualmente por videoconferência, com data e horário previamente agendados e informados por e-mail, tendo tolerância de 10 minutos para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 10 minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado.
- 4.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a **5,0 (cinco)**, considerando-se a avaliação do currículo e a entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente. Será considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.
- 4.4. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:
- A Maior nota em entrevista;
 - B Maior número de pontos no currículo na área de projetos extensionistas ligados a área de atuação do Projeto.
- 4.5. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente, estarão automaticamente compondo um cadastro de reservas para assumirem em caso de haver vaga posteriormente, devido à desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

5. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	29/05/2023
Inscrições	01/06 a 09/06/2023

Homologação das Inscrições (1ª Etapa)	12/06/2023
Divulgação das datas das entrevistas	12/06/2023
Realização das Entrevistas	13/06 a 16/06/2023
Resultado parcial (2º Etapa)	19/06/2023
Submissão de Recursos	20/06 a 21/06/2023
Resultado das análises dos recursos	22/06/2023
Resultado final (3º Etapa)	22/06/2023

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos pelo cronograma. O recurso deverá ser enviado através de e-mail intitulado “Recurso: Edital 29 de 2023 - Pedagogo”, destinado ao endereço “baixadasocial.ufrj@gmail.com”, no formato de carta, assinada pelo candidato e digitalizada em PDF, apontando os quesitos que considera necessário de revisão e apresentando os argumentos para tais. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

7.2. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido **por parte da banca** no processo avaliatório do candidato, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato ou outros e envio de novos documentos.

7.3. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para tal.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

8.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;

8.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital (Vide tópico 5);
- 9.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail “baixadasocial.ufrjr@gmail.com”, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 9.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta (Vide tópico 3);
- 9.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga;
- 9.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 9.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção através do site da UFRRJ, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio;
- 9.7. Cabe ao candidato acompanhar o e-mail disponibilizado no ato da inscrição, sendo este um meio de comunicação que poderá ser utilizado pela banca para contato com o candidato;
- 9.8. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto, instituições parceiras e UFRRJ;
- 9.9. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 29 de maio de 2023.

Prof. Rosa Mendes
Pró-Reitora de Extensão

Profª Edileuza Queiroz
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

ANEXO I

1. DADOS DO CANDIDATO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	WhatsApp		
				CELULAR		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade – maior titulação)						
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)						
BANCO:			AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa NÃO PODE SER <u>conta fácil</u> ou <u>conta poupança</u> e obrigatoriamente deve ter como titular o(a) inscrito(a) na seleção.						
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)						
INSTITUIÇÃO						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL		
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	
5. DECLARAÇÃO						
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.						
ASSINATURA, LOCAL e DATA						

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:				
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	1.1. NÍVEL	VALOR DO ITEM	PONTUAÇÃO	
		Máximo = 1 item		
	Lato sensu	1,0 ponto		
	Stricto sensu	2,0 pontos		
ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES				
2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OU EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO SEGUNDO A VAGA PRETENDIDA				
2.1. CURSOS		Máximo = 4 itens		
Duração \geq 20 horas		0,5 pontos por certificado		
3. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM PROJETOS E AÇÕES SIMILARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO				
		Máximo = 4 pontos		
		0,5 pontos por semestre de atuação		
4. PUBLICAÇÃO DE TEXTOS COMPLETOS EM ANAIS, ARTIGOS EM PERIÓDICOS E CAPÍTULOS DE LIVROS				
		Máximo = 2 pontos		
		0,5 pontos por item/certificado		

- Necessário enviar a documentação comprobatória da pontuação adicionada ao barema, conforme previsto no item e subitens 3 deste edital.

ANEXO III

BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

Itens	Pontuação
Capacidade de expressão verbal, explicitando sua trajetória profissional, atrelada à vaga pretendida	4,0
Competência no entendimento da função a ser desempenhada	2,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	2,0
Disponibilidade	2,0